

por falta de recursos financeiros, carência de profissionais para atuar dentro das comunidades terapêuticas, a exemplo dos cursos de educação física, psicologia, enfermagem, contabilidade etc. Na sequência, devido ao adiantado da hora, a presidente Joana Mello, informou aos presentes a necessidade de deliberação do colegiado a respeito do Processo nº 0400.000.466/2013 (que trata da contratação de entidade pelo FUNPAD). Desta forma, após a explanação dos fatos e da leitura de documentos constantes dos autos, diante da gravidade da situação apontada no relatório lido pela presidente, o colegiado deliberou por suspender o pagamento do contrato firmado entre o FUNPAD/SEJUS e a entidade contratante no referido processo, até que nova visita fosse realizada por grupo de conselheiros, juntamente com representantes da Vigilância Sanitária, objetivando a constatação in loco da situação, para orientar nova decisão a ser tomada na próxima reunião do colegiado. Em seguida, os conselheiros Maria do Socorro Paiva Garrido, Leandro Silva Almeida, Luiza Maria Rocha Pereira, Frederico Teixeira Barbosa e Areolenes Curcino Nogueira se ofereceram para participar da visita àquela comunidade juntamente com a Presidente Joana Mello. ENCERRAMENTO: Por fim, devido ao adiantado da hora, e dos demais pontos da pauta que não foram tratados, a Presidente Joana Mello indicou a data do dia 23/4/2015 às 9:00 horas para a Reunião Extraordinária, objetivando tratar e concluir os demais itens da pauta. Agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a reunião, às 12:50 horas. E, para constar, eu, Bruno de Souza Moura, Secretário Executivo, redigi e lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros do CONEN-DF.

Joana d'Arc A. Barbosa Vaz de Mello – Presidente Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Bruno de Souza Moura - Secretário Executivo, Daisy Rotavio Jansen Watanabe - Vice Presidente Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Antônio Valmir Moura Silva - Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Livia Márcia Faria Bandeira Vilhalva - Representante da Secretaria de Estado de Cultura, Marmenha Maria Ribeiro Do Rosário - Representante da Secretaria de Estado de Cultura, Maria Do Socorro Paiva Garrido - Representante da Secretaria de Estado de Saúde, Leandro Silva Almeida - Representante da Secretaria de Estado Saúde, Adriana Pinheiro Carvalho - Representante da S.E.D.H.S, Miriam Cássia Mendonça Pondaag - Representante da S.E.D.H.S, Daniela de Souza Silva - Representante da Secretaria de Estado de Educação, Aryadne Márcia Argolo Muniz - Representante da Secretaria de Estado de Educação, José Nascimento Rego Martins - Repres. da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Herbert De Almeida Jardim - Repres. da Secretaria de Estado de Segurança Pública, Ricardo Freire Vasconcellos - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Mariana Kreimer Melucci - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Laura Beatriz Castelo Branco Alves S. Rito - Representante do M.P.D.F.T, José Theodoro de Carvalho - Representante do M.P.D.F.T, Suely Francisca Vieira - Representante do Conselho Regional de Psicologia, Luiza Maria Rocha Pereira - Representante do Conselho Regional de Psicologia, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica, Levy Calazans Dos Santos - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica, César Ricardo Rodrigues da Cunha - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica, Areolenes Curcino Nogueira - Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica, Valdir Alexandre Pucci - Representante da Sociedade Civil, Frederico Teixeira Barbosa - Representante da Sociedade Civil, Beatriz Maria Eckert Hoff - Representante da Sociedade Civil, Stênio Ribeiro De Oliveira - Representante da Sociedade Civil, Marcelo Dias Varella - Representante da Sociedade Civil, Lilian Rose L. S. Rocha - Representante da Sociedade Civil, Lídia Célia Dourado Clímaco - Representante do Conselho Regional de Serviço Social, Rodrigo Bonach Batista Pires - Representante da Polícia Civil – DF.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no SEP/Quadra 511, bloco C, Ed. Bittar – 4º andar – Sede SEMA, Brasília, DF, Brasil, ocorreu a 15ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação, obedecendo a seguinte pauta: Item 1: Leitura e assinatura da Ata da 14ª Reunião Extraordinária; Item 2: Apresentação do conteúdo e desdobramento da Resolução nº 01/2014 do CRH/DF; Item 3: Apresentação do conteúdo e desdobramento da Resolução nº 02/2014 do CRH/DF. Fizeram-se presentes o representante da Secretária de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, o Subsecretário de Água e Clima, senhor SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO - primeiro suplente, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): FRANKLIN DE PAULA JÚNIOR (SEMA); ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE (SEGETH); ROBERTO BENFICA RUBIN (SEAGRI); ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS (SDS); RAYANE RUAS QUADROS VELASQUEZ (SETUR); SAMIRA OTTO (SERIS); LUCIANA RESENDE RAMOS (SECTI); LUIZ ARISTIDES LARGURA RIOS (IBRAM); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SRDF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES BAIÃO (FECOMERCIO); ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA (CBH/MA); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JÚNIOR (UnB); MARA MARCHETTI (FÓRUM DAS ONGS). Participaram como convidados: Vandete I. Maldaner, Irene Custódia M. Mesquita, Maria Sílvia Rossi e Elisa Couto. Justificaram ausência Jorge Enoch (EMBRAPA) e Marcelo Gonçalves Resende (UCB). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. O presidente abriu a reunião cumprimentando a todos e lembrando que esta reunião é uma demanda dos conselheiros proferida na 14ª RE, ocorrida no dia 19/03/2015,

para nivelar o conhecimento dos conselheiros, antigos e novos, a respeito das Resoluções 01/2014 e 02/2014 do CRH/DF, como forma de dar continuidade às atividades do Enquadramento propostas nessas Resoluções. Sobre o item 1 da pauta, o presidente lembrou que não houve nenhuma sugestão de modificação na minuta da Ata enviada aos conselheiros e submeteu à votação a ata da 14ª Reunião Extraordinária, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, procedeu com uma breve apresentação do colegiado. Finalizada as apresentações, o presidente da reunião informou que as Resoluções nº 01/2014 e 02/2014 já foram encaminhadas ao IBRAM/DF e nos casos em que cabem, já estão sendo aplicadas por este órgão nos processos de licenciamento. As atividades intermediárias previstas no Art. 4º da Resolução nº 02, são objeto de estudo do Grupo de Trabalho Enquadramento, cuja criação foi prevista na referida Resolução. Neste momento, o presidente submeteu à votação a sugestão de que as reuniões do GT Enquadramento sejam realizadas na 1ª quarta-feira de cada mês, podendo o coordenador do GT, convocar reuniões extras sempre que se fizer necessário. A proposta foi aprovada por unanimidade. O representante da ABES/DF lembrou que, em acordo com o Art. 6º da Resolução nº 02/2014 do CRH/DF, as instituições componentes do GT Enquadramento são: SEMA, SEAGRI, SEGETH, ADASA, IBRAM, CAESB, CBH/AP, CBH/Maranhão, CBH/RP, UnB, ABES/DF, CBRH/DF e que, o prazo de funcionamento deste GT Enquadramento é até 30/11/2018. Lembrou que é necessário que estas instituições indiquem quem são os membros representantes destas instituições no GT, concedendo o prazo até o dia 24/04/15 para que sejam indicados seus representantes, titular e suplente, à assessoria de colegiados. Em seguida, o presidente da reunião sugeriu ao conselho a proposta de recondução do conselheiro Marcos Montenegro, da ABES/DF, à presidência da Câmara Técnica de Assessoramento Permanente e que, este conselheiro também ficasse à frente da coordenação do GT Enquadramento. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Sobre o item 2 da pauta, o presidente convocou o conselheiro Montenegro da ABES/DF para apresentar um panorama das Resoluções nº 01/2014 e 02/2014. O conselheiro Montenegro iniciou a apresentação lembrando que nesta apresentação estavam previstos quatro blocos de apresentações: dominialidade de águas superficiais do DF/Diôgenes da ADASA; toponímia das águas superficiais do DF/Irene da SEMA; Resolução nº 01/2014/Jorge Enoch da Embrapa e a Resolução nº 02/2014/ pelo próprio Montenegro/ABES/DF. Sobre as apresentações informou que não será possível a apresentação sobre a dominialidade, pois o conselheiro Diôgenes estava fora da cidade e que, a apresentação da Resolução nº 01/2014 será proferida pelo próprio Montenegro/ABES/DF, o que aconteceu conforme previsto. No decorrer da apresentação, foram levantadas questões sobre agência e cobrança de águas da Bacia do Paranaíba e o posicionamento institucional sobre a questão. O conselheiro Rafael Melo/ADASA informou que a Agência Nacional de Águas - ANA foi bastante receptiva aos procedimentos de gestão do enquadramento adotados pelo Distrito Federal e que, inclusive, a ANA delegou ao DF a gestão dos rios que estão dentro do Distrito Federal, o que é feito pela ADASA. Ficou acertado que assim que o Conselheiro Diôgenes da ADASA estivesse novamente em Brasília faria uma apresentação completa sobre a questão da dominialidade. A Conselheira Raquel Brostel pediu a palavra e informou que em junho haverá reunião no CBH-Paranaíba para discutir a questão da cobrança na Bacia o que irá ter implicações diretas para o DF. Tendo em vista esta consideração o presidente sugeriu uma reunião extraordinária para a apresentação do histórico da questão, discussão da questão da agência de bacia e cobrança para as bacias do DF que drenam para o Paranaíba. Rafael da ADASA lembrou que a proposta no Comitê do Paranaíba para a distribuição e aplicação dos recursos arrecadados não são muito favoráveis ao DF e que a representatividade do Distrito Federal é pequena, contudo, a ADASA e CAESB, articulada com este conselho, já fizeram uma proposta ao Comitê do Paranaíba, de que todo o dinheiro arrecadado no âmbito da cobrança, seja aplicado à montante da captação e/ou do lançamento. A conselheira Ana Paula da FIBRA lembrou que o sistema FIBRA tem grande preocupação e interesse em participar da discussão, visto que isto implica uma cobrança a mais para a indústria, e pediu que, se possível, fosse trazido aqui para este conselho um panorama de como está o histórico dessa discussão. O conselheiro Franklin (SEMA) observou que, embora seja positivo que a ANA tenha delegado à ADASA a gestão de rios que ela, a ANA, então considera de domínio da União, a questão da dominialidade é estruturante, complexa e de grande relevância, pois o que a respeito do seu alcance for estabelecido (a depender da escala de análise e demais critérios), incide sobre os instrumentos da Política, a exemplo da Cobrança pelo uso da água. Ponderou, neste sentido, que a questão da dominialidade seja melhor desvendada pelo CRH, entendendo que a mesma talvez deva ser resolvida, futuramente, no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que é a instância deliberativa máxima do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), a fim de se promover a maior segurança normativa na efetividade dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos e na pactuação federativa. O conselheiro Rafael da ADASA voltou a se manifestar, chamando a atenção deste conselho, para a atividade prevista no Art. 4º, inciso V, parágrafo 3º, da Resolução 02/2014 do CRH/DF, informando que a ADASA tem uma empresa contratada para fazer o monitoramento dos pontos de controle das unidades hidrológicas do DF, contudo, dado ao contingenciamento de recursos que a ADASA vem sofrendo, é possível que não seja possível renovar o contrato com a empresa para dar continuidade ao controle e cumprir a meta no prazo previsto. O conselheiro Francisco Alves, representante do Sindicato Rural, sugeriu que este conselho estude uma maneira de proposição, que seja levada às autoridades competentes, no sentido do comprometimento por parte das autoridades competentes de fornecer à ADASA condições de cumprir com o seu dever de ofício proposto nesta resolução, tendo em vista que a questão da água é de grande importância para o Distrito Federal. O presidente do conselho sugeriu que a ADASA quantifique a situação real do contingenciamento naquilo que compete as atividades propostas na Resolução 02/2014 e apresente alternativas na próxima reunião do CRH. O conselheiro Rafael/ADASA se responsabilizou por trazer panorama da questão na próxima reunião. A conselheira Samira Otto/SERIS se comprometeu em fazer uma

verificação mais pormenorizada de questões pontuais do marco legal de recursos hídricos, como a competência de legislar sobre temas específicos de interesse deste conselho e trazer para o conhecimento deste conselho como forma de auxiliar nas questões normativas. A conselheira Ana Paula/FIBRA, sugeriu que fosse encaminhado aos conselheiros o Plano de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos – GIRH/ADASA/DF, ou o link de onde está depositado o documento. A solicitação será atendida e o conselheiro representante da ADASA irá encaminhar a assessoria de colegiados estas informações para que seja compartilhada. A seguir, o presidente submeteu à votação a data de 13/05/2015 para a realização de uma reunião extraordinária para tratar da temática da agência de bacia e cobrança de água na bacia do Paranaíba, o que foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Francisco Alves sugeriu que o representante da ADASA disponibilize para o conselho o que já existe de proposição para cobrança de água no Paranaíba, como forma de subsidiar os conselheiros na discussão do tema. A convidada Elisa Couto/IBRAM, informou que o comitê da bacia do Paranoá, no âmbito da sua Câmara Técnica, está discutindo o tema agência e cobrança de água e sugeriu que este conselho os convide para explanar aqui o nível da discussão nessa Câmara Técnica, o que foi acatado pelos presentes, inserindo na pauta da reunião extraordinária do dia 13/05/2015, duas apresentações sobre a agência e cobrança de água no âmbito da bacia do Paranaíba, como forma de embasar as discussões neste conselho. As apresentações estarão a cargo da ADASA e do Comitê da Bacia do Paranoá. O presidente da reunião se comprometeu em disponibilizar no site da SEMA as Notas Técnicas da Câmara Técnica de Assessoramento do CRH/DF, que subsidiavam as resoluções nº 01/2014 e 02/2014. Na oportunidade, chamou a atenção para o prazo de até 30/09/2015, determinado no Art. 4º, inciso I, da resolução nº 02/2014, para que seja adotada uma base hidrográfica comum, atividade a ser desenvolvida pela SEMA, IBRAM, ADASA e CAESB. Neste sentido, solicitou que, quando da indicação dos nomes pela instituição para compor o GT Enquadramento, seja observada a necessidade de qualificação técnica específica para esta atividade. O conselheiro Rafael sugeriu que a CODEPLAN fosse consultada para o desenvolvimento dessa atividade. A colaboradora Elisa Couto/IBRAM informou que, desde o ano passado, foi constituído um grupo no IBRAM com a participação da ADASA e CAESB para estudarem este tema e buscarem, em todas as fontes possíveis e necessárias, as informações e dados que fossem demandadas para enriquecer os estudos da base de dados hidrográficos. Na oportunidade sugeriu que fosse ampliado esse grupo para inserção da SEMA. A conselheira Raquel Brostel sugeriu que este grupo de trabalho, defino pelo IBRAM para fazer estudo semelhante ao que determina a Resolução nº 02, Inciso I, seja integrado ao grupo do enquadramento, como forma de evitar duplicidade de atividades. O presidente submeteu a proposta da conselheira à votação que foi aprovada. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo 196.000.058/2015, referente Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, KHESLLER PATRICIA OLÁZIA NAME, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000.035/2015, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, KHESLLER PATRICIA OLÁZIA NAME, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.082/2015, referente ao Termo de Permissão de Uso de Área Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, KHESLLER PATRICIA OLÁZIA NAME, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.028/2015, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, KHESLLER PATRICIA OLÁZIA NAME, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000.073/2015, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, KHESLLER PATRICIA OLÁZIA NAME, ÉRICO GRASSI CADEMARTORI, MARA STAUT ANDRADE, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CASSIMIRO DE GODOY.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 40, DE 14 MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEMIDH, na qualidade de autoridade diretamente subordinada à Secretária de Estado, para exercer, no âmbito desta Secretaria de Estado, as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos previstos na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012;

II – monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012;

IV – orientar as unidades da SEMIDH-DF quanto ao cumprimento do previsto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e seus regulamentos;

V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado, para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação, os titulares das áreas abaixo indicadas:

I – Ouvidor-Geral;

II – Subsecretário de Administração Geral;

III – Chefe da Unidade de Controle Interno;

IV – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISE RIBEIRO NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 65, de 13 de maio de 2015, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2015, pg. 12. ONDE SE LÊ: “...A PARTIR DO DIA 15...” LEIA-SE: “...A PARTIR DO DIA 11...”.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 12 de maio de 2015, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2015, página 53, ONDE SE LÊ: “Altera a composição do Grupo de Trabalho referentes às ações judiciais que são acompanhadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, com vistas à inserção no Sistema PGE.Net, instituída por meio da Portaria nº 167, de 20 de outubro de 2014, e dá outras providências”; LEIA-SE: “Altera a composição do Grupo de Trabalho, instituída por meio da Portaria nº 167, de 20 de outubro de 2014, e dá outras providências”.